MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito ao Sr. autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo objeto é a na aquisição, visando modernizar e otimizar as ações de Inspeção Naval realizadas pelas equipes da CFJ ao longo do Rio São Francisco e sua área de jurisdição. Atualmente, a lavratura de Notificações para Comparecimento, Autos de Infração, Termos de Apreensão e Listas de Verificação ocorre de forma manuscrita em talões físicos a bordo das embarcações. Esse procedimento expõe os documentos à umidade, demanda retrabalho para digitação posterior nos sistemas corporativos da Diretoria de Portos e Costas (DPC) e retarda a consolidação estatística das operações, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total estimado de R$ R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GILBERTO DA SILVA FERNANDES
Data: 26/11/2026 20:26:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juazeiro, BA, na data da assinatura.

JOSE GILBERTO DA SILVA FERNANDES
SO-AV-CV

Encarregado da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei n° 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Juazeiro, BA, na data da assinatura.

THIAGO ZANONI
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO ZANONI
Data: 26/11/2026 20:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br